



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2026
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 327, DE 12 DE JANEIRO DE 2006, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o valor do subsídio do cargo de Diretor de Enfermagem, de livre nomeação e exoneração, previsto na Lei Municipal nº 327/2006, que passa a vigorar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§ 1º Fica criada a Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, símbolo FG-DE, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), concedida exclusivamente a enfermeiro(a) do quadro efetivo ou contratado(a) mediante processo seletivo.

§ 2º A designação para a função gratificada exclui o pagamento do subsídio do cargo comissionado correspondente.

§ 3º É vedada a percepção cumulativa do cargo comissionado com a função gratificada.

Art. 2º O art. 59, inciso V, alínea "a" da Lei Municipal nº 327/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59.....

V - Secretaria Municipal de Saúde

a) Coordenação da Rede Básica Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica alterado o valor do subsídio do cargo de Coordenador da Rede Básica Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração, que passa a vigorar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º Fica criada a Função Gratificada de Coordenador da Rede Básica Municipal de Saúde, símbolo FG-RB, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedida exclusivamente a



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

enfermeiro(a) regularmente habilitado(a), integrante do quadro efetivo ou contratado mediante processo seletivo.

§ 2º Quando a função for exercida por servidor efetivo ou contratado designado, este poderá optar entre:

I — a percepção do subsídio integral do cargo comissionado; ou

II — a percepção de sua remuneração de origem acrescida da Função Gratificada.

§ 3º Não haverá provimento simultâneo do cargo comissionado e da função gratificada para a mesma atribuição, sendo vedada a designação de mais de um profissional para a mesma coordenação.

§ 4º É vedada, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa do subsídio do cargo comissionado com a função gratificada correspondente.

Art. 4º O cargo de Tesoureiro, criado pela Lei Municipal nº 740, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com subsídio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Em razão das alterações promovidas por esta Lei, os Anexos I e II da Lei Municipal nº 327, de 12 de janeiro de 2006, passam a ser acrescidos das seguintes estruturas de cargos, símbolos, vagas e valores, mantidas as demais disposições não alteradas.

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGOs	SÍMBOLO	VAGAS
(...)	(...)	(...)
Cargo Comissionado Diretor de Enfermagem	CC-DE	01
Cargo Comissionado Coordenador da Rede Básica Municipal de Saúde	CC-RB	01
Função Gratificada Diretor de Enfermagem	FG-DE	01
Função Gratificada Coordenador da Rede Básica Municipal de Saúde	FG-RB	01

ANEXO II

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO/SUBSÍDIO
(...)	(...)
CCI-AA	R\$ 5.000,00
CCDE	R\$ 6.500,00
CCRB	R\$ 5.000,00
FG-DE	R\$ 1.000,00
FG-RB	R\$ 1.000,00

Art. 6º As atribuições dos cargos de Coordenador da Rede Básica Municipal de Saúde e Diretor de Enfermagem constarão do Anexo I, parte integrante desta Lei.

dele



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**


CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito